



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

AUTOGRAFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 064/2023

De 05 de setembro de 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ELDER GOBBI**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos reais) suplementando as dotações descritas abaixo, com suas respectivas fontes de recurso:

09 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TAPURAH-PREVI			
09.001	09.272.0208.20099	Garantir aos Servidores Acesso a Seguridade	
	3.1.90.01.00.00	Aposentadorias e Reformas	1.200.000,00
Fonte	18001111000	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (plano previdenciário)	

Art. 2º Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado os seguintes recursos:

I – R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos reais), provenientes das anulações parcial de dotações conforme preceitua o Inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, das seguintes dotações orçamentárias:

09 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TAPURAH-PREVI			
09.001	99.997.0208.20100	Reserva de Contingência do Tapurah-Previ	
	9.9.99.99.00.00	Reserva Orçamentária do RPPS	1.200.000,00
Fonte	18000000000	Fundo em Capitalização (plano previdenciário)	

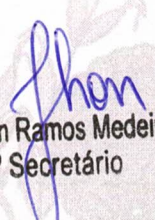


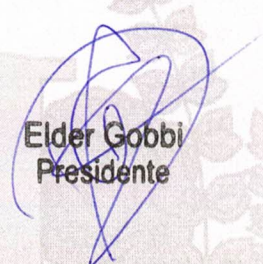
CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.


Jonathan Ramos Medeiros
1º Secretário


Elder Gobbi
Presidente

